



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 12:30:25

PEDIDO DE COMPRA: 000203 / 2026
EMIÇÃO: 03/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Aquisição de camisetas personalizadas para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro e nas ações de conscientização da campanha Setembro Amarelo. Vinculo 621 Sub Vinculo 621.02

Justificativa: A aquisição justifica-se pela necessidade de padronizar a identificação visual dos servidores que representarão a Secretaria Municipal de Saúde em eventos de relevante interesse público, fortalecendo a identidade institucional, promovendo a organização da equipe e facilitando sua identificação pela comunidade.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de camisetas em malha PV, cor amarelo manteiga, gola redonda, manga curta, alusivas a campanha Setembro Amarelo. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações:

70 camisetas em malha PV, nos seguintes tamanhos e quantidades:

03 Baby look M

12 tamanho P

23 tamanho M

23 tamanho G

08 tamanho GG

01 tamanho G1

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se em tópico específico do estudo técnico preliminar, resumindo-se a aquisição de camisetas personalizadas para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro e nas ações de conscientização da campanha Setembro Amarelo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição de camisetas personalizadas para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde durante o Desfile Cívico de 7 de Setembro e nas ações de conscientização da campanha Setembro Amarelo. Vinculo 621 Sub Vinculo 621.02

Especificações:

70 camisetas em malha PV, cor amarelo manteiga, gola redonda, manga curta, alusivas a campanha Setembro Amarelo, nos seguintes tamanhos e quantidades:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 12:30:25

03 Baby look M

12 tamanho P

23 tamano M

23 tamanho G

08 tamanho GG

01 tamanho G1

conforme modelo em anexo.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 12:30:25

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas em malha PV, cor amarelo manteiga, gola redonda, manga curta, alusivas a campanha Setembro Amarelo.

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **Ano prazo de 15 (quinze) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor: Luiz Carlos Rigon Chaves

Fiscal: Gisele Carvalho

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do material, conferência/aceite e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.363,10.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 12:30:25

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Obras

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2031)

CÓDIGO REDUZIDO: 683 SUB. VINCULO: 621.02

RECURSO: (621)

FONTE: Transf. SUS gov. est.